



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.383 DE 10 JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 15.600,00 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4007-2002	Apoio financeiro a Entidades Sociais	
64-3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Aplicação	312.0009 – Lar dos desamparados	R\$ 9.000,00
Aplicação	312.0008 – Abrigo Vicentino	R\$ 6.600,00
Fonte de recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 10 de junho de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **10 de junho de 2020.**

Página: **06 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**